EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 569/2023, que dispõe sobre a 2ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei n.º 7.280, de 30de dezembro de 2021, e dá outras providências, conforme mensagem nº 130/2023.

Art. 1º Acrescenta meta na atividade/projeto 2317, do Programa Saúde Inclusiva, nos seguintes termos:

Descrição	Unidade de medida
Estruturar espaços específicos para atendimento e internação de mães de crianças natimortas	Unidade

JUSTIFICATIVA

As mães de crianças natimortas, além de enfrentar a dor da perda de suas crianças, acabam dividindo espaços com algumas mães e seus respectivos bebês recém-nascidos, tornando a situação ainda mais dolorosa.

Fundamental, portanto, que as maternidades públicas disponibilizem espaço reservado para essas mães, visando não minimizar a dor e o sofrimento, mas com que ele não seja ainda maior.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)